



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.132, de 26 de outubro de 1.970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

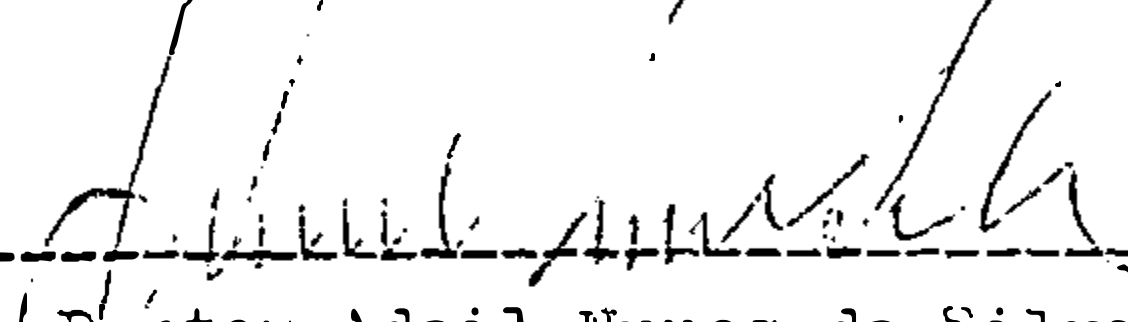
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender, como parcela de contra-partida a ser cobrada pelo Município, às despesas com a execução do Serviço de Abastecimento de Água de Taquaritinga.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, na mesma importância.

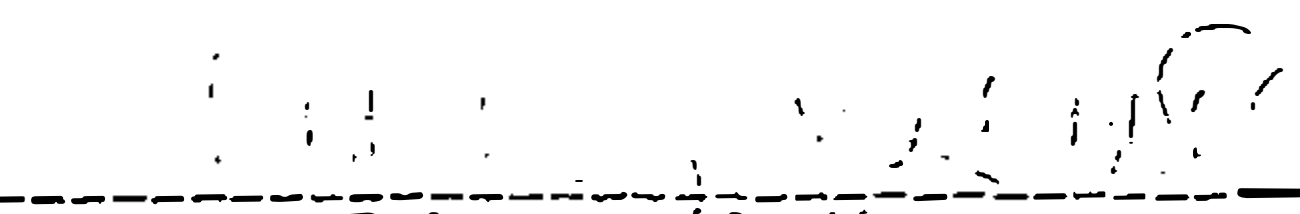
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de outubro de 1.970.



(Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de outubro de 1.970.



Ulciano Bokzares de Marco
-Secretário da P.M.-